

433	Decreto	43.080/2002	Saída de trigo em grão, com destino a estabelecimento industrial, para o fim específico de industrialização, promovida por: a) produtor ou cooperativa de que faça parte; b) trading company ou empresa comercial importadora.	Item 10, Anexo II	14/12/2002	15/12/2002	
434	Decreto	43.080/2002	Saída de farelo de canola, torta de canola, grão de soja extrusada ou raspa de mandioca produzidos no Estado e destinados a estabelecimento de produtor rural, para uso na avicultura.	Item 11, Anexo II	14/12/2002	15/12/2002	
435	Decreto	43.080/2002	Saída de látex de estabelecimento de produtor rural para estabelecimento de contribuinte do imposto.	Item 13, Anexo II	14/12/2002	15/12/2002	
436	Decreto	43.080/2002	Saída de gado bovino, equídeo, bufalino, caprino, ovino ou suíno, de estabelecimento de produtor rural para estabelecimento comercial ou industrial, optante pelo crédito presumido de que trata o inciso IV do caput do artigo 75 deste Regulamento.	Item 14, Anexo II	14/10/2003	30/09/2003	
437	Decreto	43.080/2002	Saída de girino ou alevino com destino a estabelecimento de produtor rural.	Item 15, Anexo II	14/12/2002	15/12/2002	
438	Decreto	43.080/2002	Saída de cana-de-açúcar, de estabelecimento de produtor rural para indústria açucareira ou produtora de álcool.	Item 16, Anexo II	14/12/2002	15/12/2002	
439	Decreto	43.080/2002	Saída de aves vivas, observadas as condições estabelecidas nos artigos 108 a 110 da Parte I do Anexo IX.	Item 17, Anexo II	14/12/2002	15/12/2002	
440	Decreto	43.080/2002	Saída de café cru, observadas as condições estabelecidas nos artigos 111 a 146, da Parte I do Anexo IX.	Item 18, Anexo II	14/12/2002	15/12/2002	
441	Decreto	43.080/2002	Saída de carvão vegetal, observadas as condições estabelecidas nos artigos 147 a 150 da Parte I do Anexo IX.	Item 19, Anexo II	14/12/2002	15/12/2002	
442	Decreto	43.080/2002	Saída de gado e carnes bovina, bufalina ou suína, observadas as condições estabelecidas nos artigos 199 a 205 da Parte I do Anexo IX.	Item 20, Anexo II	14/12/2002	15/12/2002	
443	Decreto	43.080/2002	Saída de leite cru ou pasteurizado, inclusive o desnatado, e de creme de leite, não acondicionados em embalagem própria para consumo, observado o disposto no art. 483 da Parte I do Anexo IX.	Item 21, Anexo II	18/12/2009	19/12/2009	Redação dada pelo art. 2º, II, e vigência estabelecida pelo art. 5º, ambos do Dec. nº 45.251, de 18/12/2009.
444	Decreto	43.080/2002	Saída de mercadorias relacionadas na Parte 3 deste Anexo, produzidas no Estado, e de resíduo industrial, destinados a estabelecimento: a) de produtor rural, para uso na pecuária, aquicultura, cunicultura e rancicultura; b) de cooperativa de produtores; c) de fabricante de ração balanceada, concentrado ou suplemento para alimentação animal, observado o disposto nas subalíneas "a.1" a "a.3" do item 5 da Parte 1 do Anexo I. O diferimento alcança também a prestação de serviço de transporte relativa à remessa para armazém-geral ou depósito fechado, ou na saída destes, em retorno, dos produtos relacionados neste item.	Item 22, Anexo II	14/12/2002	15/12/2002	
445	Decreto	43.080/2002	Saída de algodão em pluma e de algodão em caroço, com destino a estabelecimento de contribuinte do imposto, para fins de comercialização ou de industrialização.	Item 23, Anexo II	14/12/2002	15/12/2002	
446	Decreto	43.080/2002	Saída de ração balanceada, concentrado ou suplemento, aditivos e premix ou núcleo, produzidos no Estado, observado o disposto nas subalíneas "a.1" a "a.5" do item 5 da Parte I do Anexo I, desde que específicos para uso na pecuária, aquicultura, cunicultura ou rancicultura.	Item 26, Anexo II	16/11/2006	17/11/2006	
447	Decreto	43.080/2002	Operações de compra e venda de produto agropecuário, realizada por intermédio de Bolsas de Cereais e Mercadorias conveniadas com a Central de Registro S.A., observadas as condições estabelecidas nos artigos 91 a 98 da Parte I do Anexo IX.	Item 27, Anexo II	14/12/2002	15/12/2002	
448	Decreto	43.080/2002	Saída de mercadoria indicada nas Partes 4 e 5 deste Anexo, com destino a indústria de equipamento de sistema eletrônico de processamento de dados, para o fim específico de: a) fabricação de produto constante da Parte 5 deste Anexo; b) utilização na prestação de assistência técnica, hipótese em que o diferimento se encerra no momento do fornecimento da mercadoria.	Item 28, Anexo II	14/12/2002	15/12/2002	
449	Decreto	43.080/2002	Saída da mercadoria recebida com o tratamento previsto no item anterior, promovida pelo contribuinte que a tiver recebido, com destino a outro estabelecimento do mesmo titular.	Item 29, Anexo II	14/12/2002	15/12/2002	
450	Decreto	43.080/2002	Saída, com destino a outro estabelecimento do mesmo titular, de matéria-prima, parte, peça, componente ou outro produto de equipamento de processamento eletrônico de dados, que tenham sido importados com o tratamento previsto no item 41 desta Parte.	Item 30, Anexo II	14/12/2002	15/12/2002	
451	Decreto	43.080/2002	Saída de mercadoria: a) de produção própria, promovida pela indústria, com destino a: 1) centro de distribuição, desde que compreenda a totalidade das saídas do remetente.	Item 31, Anexo II	14/12/2002	15/12/2002	
452	Decreto	43.080/2002	Saída, com destino a estabelecimento de contribuinte do imposto, para fins de comercialização, industrialização, beneficiamento não industrial ou acondicionamento não industrial de: a) minério de ferro b) substância mineral ou fóssil	Item 32, Anexo II	22/12/2015	23/12/2015	Redação dada pelo art. 4º e vigência estabelecida pelo art. 9º, ambos do Dec. nº 46.915, de 22/12/2015.
453	Decreto	43.080/2002	Saída de substância mineral submetida a processo de moagem ou pulverização, do estabelecimento extrator, com destino a: a) outro estabelecimento do mesmo extrator; b) estabelecimento de produtor rural para utilização como corretivo de solo.	Item 33, Anexo II	14/12/2002	15/12/2002	
454	Decreto	43.080/2002	Saída física de mercadoria, em transferência de estoque de um para outro contribuinte, em virtude de transformação, fusão, cisão, incorporação ou aquisição de estabelecimento, observado o disposto no art. 170 deste Regulamento e no art. 18 do Anexo VIII.	Item 35, Anexo II	18/07/2005	19/07/2005	Redação dada pelo art. 2º, II, e vigência estabelecida pelo art. 3º, ambos do Dec. nº 44.074, de 18/07/2005.
455	Decreto	43.080/2002	Transferência de estoque de mercadorias, de um para outro estabelecimento do mesmo contribuinte, em virtude de baixa, observado o disposto no art. 18 do Anexo VIII.	Item 36, Anexo II	18/07/2005	19/07/2005	Redação dada pelo art. 2º, II, e vigência estabelecida pelo art. 3º, ambos do Dec. nº 44.074, de 18/07/2005.
456	Decreto	43.080/2002	Saída de energia elétrica: a) do estabelecimento gerador: 1) para estabelecimento industrial do mesmo titular, para consumo no respectivo processo de industrialização; 2) para estabelecimentos de suas consorciadas, na hipótese da atividade ser explorada mediante consórcio; b) para empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica.	Item 37, Anexo II	14/12/2002	15/12/2002	
457	Decreto	43.080/2002	Saída das seguintes mercadorias de origem animal, com destino a estabelecimento comercial ou industrial, observadas as condições previstas nos artigos 240 a 242 da Parte I do Anexo IX: a) couro e pele, em estado fresco, salmourado ou salgado; b) osso, chifre ou casco; c) produto gorduroso, inclusive o sebo. O diferimento previsto neste item não se aplica quando se tratar de produto comestível.	Item 38, Anexo II	14/12/2002	15/12/2002	
458	Decreto	43.080/2002	Prestação de serviço de transporte vinculada à operação com leite ou derivados, promovida por produtor rural de leite optante pelo tratamento diferenciado e simplificado a que se referem os arts. 461 e 485 da Parte I do Anexo IX.	Item 39, Anexo II	18/12/2009	19/12/2009	
459	Decreto	43.080/2002	Saída de álcool: a) amido, em operação interna e interestadual, quando destinado a distribuidor de combustíveis, para o momento em que ocorrer a saída da gasolina resultante da mistura com aquele produto, promovida pelo estabelecimento destinatário; b) hidratado, promovida pela refinaria de petróleo ou suas bases e pela usina ou destilaria, com destino a refinaria de petróleo ou suas bases ou a estabelecimento distribuidor, para o momento em que ocorrer a retenção do imposto nos termos do Anexo XV e a saída para fora do Estado.	Item 40, Anexo II	14/11/2005	01/12/2005	
460	Decreto	43.080/2002	Entrada, em decorrência de importação direta do exterior, de: a) matéria-prima, produto intermediário e material de embalagem promovida por estabelecimento classificado nas Divisões 05 a 33 e nos códigos 3831-9/01, 3831-9/99, 3839-4/99, 4721-1/01, 5920-1/00, 5811-5/00, 5821-2/00, 5822-1/00, 5823-9/00, 5829-8/00 ou 9512-6/00 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), para emprego pelo próprio importador em processo de industrialização ou extração mineral; b) mercadoria destinada a integrar o ativo permanente promovida por estabelecimento classificado nas Divisões 05 a 33 e 61 e nos códigos 3831-9/01, 3831-9/99, 3839-4/99, 4721-1/01, 5920-1/00, 5811-5/00, 5821-2/00, 5822-1/00, 5823-9/00, 5829-8/00 ou 9512-6/00 da CNAE, para emprego pelo próprio importador em processo de extração mineral, industrialização ou na prestação de serviço de comunicação, conforme o caso.	Item 41, Anexo II	27/04/2005	28/04/2005	Redação dada pelo art. 1º e vigência estabelecida pelo art. 2º, ambos do Dec. nº 44.018, de 27/04/2005.
461	Decreto	43.080/2002	Saída de lingote e tarugo de metal não-ferroso, classificados nas posições 7401, 7402, 7403, 7404, 7405, 7501, 7502, 7503, 7602, 7801, 7802, 7901, 7902, 8001 e 8002, da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM/SH, com o sistema de classificação adotado a partir de 1º de janeiro de 1997), ou de sucata, aparta, resíduo ou fragmento de mercadoria, observadas as condições estabelecidas nos artigos 218 a 224 da Parte I do Anexo IX.	Item 42, Anexo II	14/12/2002	15/12/2002	
462	Decreto	43.080/2002	Saída de liga de metal classificada na posição 7601, da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM/SH, com o sistema de classificação adotado a partir de 1º de janeiro de 1997), observado o disposto nos arts. 218 a 220 da Parte I do Anexo IX.	Item 43, Anexo II	19/04/2005	20/04/2005	Redação dada pelo art. 2º, III, e vigência estabelecida pelo art. 4º, ambos do Dec. nº 44.015, de 19/04/2005.
463	Decreto	43.080/2002	Até 31 de dezembro de 2002, nas operações com mercadorias doadas pelo Programa Mundial de Alimentos (PMA) ao Programa Comunidade Solidária, destinadas à Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), para fins de distribuição gratuita ou comercialização.	Item 44, Anexo II	14/12/2002	15/12/2002	
464	Decreto	43.080/2002	Saída de farinha de trigo promovida pelo estabelecimento fabricante com destino a estabelecimento industrial.	Item 45, Anexo II	14/12/2002	15/12/2002	
465	Decreto	43.080/2002	Saída de mercadoria destinada a estabelecimento industrial exclusivamente para emprego no processo de beneficiamento de couro.	Item 46, Anexo II	28/06/2004	29/06/2004	
466	Decreto	43.080/2002	Saída de soja, milho ou sorgo produzidos no Estado e destinados a estabelecimento de contribuinte do imposto, para industrialização ou comercialização.	Item 47, Anexo II	07/12/2011	08/12/2011	Redação dada pelo art. 1º e vigência estabelecida pelo art. 7º, ambos do Dec. nº 43.823, de 28/06/2004. Redação dada pelo art. 2º e vigência estabelecida pelo art. 8º, ambos do Dec. nº 45.801, de 07/12/2011.
467	Decreto	43.080/2002	Saída de matéria-prima ou de outra mercadoria com destino a estabelecimento industrial, desde que: a) a matéria-prima ou a mercadoria seja empregada em processo de industrialização no estabelecimento adquirente; b) os produtos resultantes do processo de industrialização sejam destinados ao exterior; e c) a medida se apresente conveniente e oportuna para evitar o acúmulo de crédito de ICMS em estabelecimento industrial, em razão de exportação.	Item 49, Anexo II	23/03/2004	01/05/2004	Acrescido pelo art. 2º e vigência estabelecida pelo art. 4º, ambos do Dec. nº 43.769, de 23/03/2004.
468	Decreto	43.080/2002	Saída de mercadoria: a) com destino a empresa preponderantemente exportadora; b) promovida por empresa preponderantemente exportadora para industrialização em estabelecimento de terceiro; c) promovida pelo estabelecimento industrial que a tenha recebido com o diferimento de que trata a alínea anterior em retorno à empresa preponderantemente exportadora.	Item 50, Anexo II	15/04/2004	16/04/2004	Acrescido pelo art. 4º, I, e vigência estabelecida pelo art. 5º, "b", ambos do Dec. nº 43.785, de 15/04/2004.
469	Decreto	43.080/2002	Saída de cachaça: a - de estabelecimento de produtor rural para associação ou cooperativa de produtores de cachaça de que faça parte o produtor; b - entre estabelecimentos de associações ou de cooperativas de produtores de cachaça.	Item 51, Anexo II	23/07/2004	24/07/2004	Acrescido pelo art. 1º e vigência estabelecida pelo art. 2º, ambos do Dec. nº 43.838, de 23/07/2004.
470	Decreto	43.080/2002	Saída de resina de pinus de estabelecimento de produtor rural para estabelecimento industrial.	Item 52, Anexo II	27/10/2004	28/10/2004	Acrescido pelo art. 2º e vigência estabelecida pelo art. 4º, ambos do Dec. nº 43.906, de 27/10/2004.
471	Decreto	43.080/2002	Prestação de serviço de comunicação na modalidade de cessão onerosa de meios de redes de telecomunicações de que trata o art. 38 da Parte I do Anexo IX.	Item 53, Anexo II	18/07/2005	19/07/2005	Acrescido pelo art. 2º, II, e vigência estabelecida pelo art. 3º, ambos do Dec. nº 44.074, de 18/07/2005.
472	Decreto	43.080/2002	Saída de arroz de estabelecimento de produtor rural com destino a estabelecimento industrial.	Item 54, Anexo II	02/04/2012	28/03/2012	Redação dada pelo art. 2º, II, e vigência estabelecida pelo art. 3º, II, "c", ambos do Dec. nº 45.946, de 02/04/2012.
473	Decreto	43.080/2002	Saída de mercadoria destinada à construção ou ampliação de pequenas centrais hidrelétricas (PCH).	Item 55, Anexo II	14/09/2005	15/09/2005	Acrescido pelo art. 2º, II, e vigência estabelecida pelo art. 3º, ambos do Dec. nº 44.105, de 14/09/2005.
474	Decreto	43.080/2002	Entrada de mercadoria importada do exterior em aeroporto industrial ou em porto seco localizados neste Estado, sob o regime especial de Entrepósito Aduaneiro na Importação e na Exportação.	Item 56, Anexo II	27/06/2007	28/06/2007	Redação dada pelo art. 2º, II, e vigência estabelecida pelo art. 3º, ambos do Dec. nº 44.553, de 27/06/2007.
475	Decreto	43.080/2002	Saída, de estabelecimento de produtor rural com destino a estabelecimento de contribuinte, dos seguintes produtos: a) dormente de madeira; b) casulo de bicho-da-seda.	Item 57, Anexo II	24/05/2006	25/05/2006	Redação dada pelo art. 2º, II, e vigência estabelecida pelo art. 4º, IV, "b", ambos do Dec. nº 44.301, de 24/05/2006.
476	Decreto	43.080/2002	Saída, de estabelecimento de produtor rural com destino a estabelecimento industrial, dos seguintes produtos a) fumo em folha ou em corda; b) lenha ou madeira em toras.	Item 58, Anexo II	24/05/2006	25/05/2006	Efeitos a partir de 25/05/2006 - Redação dada pelo art. 2º, II, e vigência estabelecida pelo art. 4º, IV "b" ambos do Dec. nº 44.301, de 24/05/2006.
477	Decreto	43.080/2002	Saída de equídeo, com destino a estabelecimento abatedor.	Item 59, Anexo II	24/05/2006	25/05/2006	Efeitos a partir de 25/05/2006 - Redação dada pelo art. 2º, II, e vigência estabelecida pelo art. 4º, IV "b" ambos do Dec. nº 44.301, de 24/05/2006.
478	Decreto	43.080/2002	Entrada em decorrência de importação do exterior, promovida por contribuinte signatário de Protocolo firmado com o Estado, de: a) aeronave; b) partes, peças e outros materiais de reposição, manutenção ou reparo de aeronaves; c) equipamentos e instrumentos de uso aeronáutico.	Item 60, Anexo II	24/05/2006	01/04/2006	Acrescido pelo art. 2º, II, e vigência estabelecida pelo art. 4º, II, "c", ambos do Dec. nº 44.301, de 24/05/2006.
479	Decreto	43.080/2002	Saída das mercadorias abaixo relacionadas com destino a outro estabelecimento do mesmo titular: a) feldspato; b) vide item abaixo c) pó de diamantes, de pedras preciosas ou semipreciosas ou de pedras sintéticas; d) prata, incluída a prata dourada ou platinada, em formas brutas ou semimanufaturadas, ou em pó; e) metais comuns folheados ou chapados de prata, em formas brutas ou semimanufaturadas; f) ouro, incluído o ouro platinado, em formas brutas ou semimanufaturadas, ou em pó; g) platina, em formas brutas ou semimanufaturadas, ou em pó; h) metais comuns, prata ou ouro, folheados ou chapados de platina, em formas brutas ou semimanufaturadas; i) artefatos de joalheria ou de ourivesaria, e suas partes, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapados de metais preciosos; j) obras de pérolas naturais ou cultivadas, de pedras preciosas ou semipreciosas, de pedras sintéticas ou reconstituídas;	Item 61, Anexo II	27/07/2006	01/08/2006	Acrescido pelo art. 2º, III, e vigência estabelecida pelo art. 4º, IX, "b", ambos do Dec. nº 44.366, de 27/07/2006.
480	Decreto	43.080/2002	b) pérolas naturais ou cultivadas, diamantes, pedras preciosas ou semipreciosas e pedras sintéticas ou reconstituídas;	Item 61, Anexo II	03/02/2011	04/02/2011	Redação dada pelo art. 1º, I, e vigência estabelecida pelo art. 2º, II, ambos do Dec. nº 45.542, de 03/02/2011.
481	Decreto	43.080/2002	Saída de cana-de-açúcar com destino a estabelecimento industrial fabricante de aguardente de cana.	Item 62, Anexo II	20/12/2006	21/12/2006	Acrescido pelo art. 2º, I, e vigência estabelecida pelo art. 4º, II, "b", ambos do Dec. nº 44.420, de 20/12/2006.
482	Decreto	43.080/2002	Saída de granito, mármore, ardósia e outras pedras ornamentais com destino a estabelecimento de contribuinte do imposto.	Item 63, Anexo II	20/12/2006	21/12/2006	Acrescido pelo art. 2º, I, e vigência estabelecida pelo art. 4º, II, "b", ambos do Dec. nº 44.420, de 20/12/2006.